



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/76

Abre Crédito Suplementar de Cr\$-121.500,00 para reforço de dotações consignadas no / orçamento vigente.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal / de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe / são conferidas e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo / 6º da Lei Municipal nº 555 de 13 de outubro de 1975,

### D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Suplementar, no va-  
lor de Cr\$-121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos cruzei-  
ros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

02.00	-GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	-Gabinete do Prefeito	
02.01-03070202.02	-Manutenção dos serv.de gabinete	20.000,00
3.1.3.0	-Serviços de terceiros.....	
03.00	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	-Administração	
03.01-03070212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0	-Material de consumo .....	12.000,00
05.00	-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.01	-Serviço Rodoviário Municipal	
05.01-16880212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.4.0	-Encargos diversos .....	2.000,00
05.01-16880212.16	-Manutenção da Oficina Mecânica	
3.1.1.1-02	-Pessoal Civil-Despesas Variáveis....	2.000,00
06.00	-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.01	-Divisão dos Serviços de Utilidade Publ	
06.01-10600212.18	-Manutenção dos serv.Administrativos	
3.1.4.0	-Encargos diversos .....	3.000,00
06.01-10603252.19	-Serviços de limpeza pública	
3.1.1.1-01	-Vencimentos e vantagens fixas .....	5.000,00
3.2.3.3-00	-Salário Família .....	1.000,00
06.01-13764472.21	-Serviços de abastecimento de água	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros.....	6.000,00
3.2.3.3	-Salário Família .....	500,00
08.00	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02	-Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
08.02-08421881.10	-Construção e instalação de escolas	
4.1.1.0	-Obras Públicas .....	70.000,00
T O T A L - - - -		121.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

fls-02

Decreto nº 016/76

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total e parcial das dotações orçamentárias a saber:

01.00	- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.00	- <u>Câmara Municipal</u>	
01.00-01010012.01	-Atividades Legislativas	
3.1.1.1-02	-Despesas variáveis .....	20.000,00
02.00	- <u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
02.01	- <u>Gabinete do Prefeito</u>	
02.01-03070202.02	-Manutenção dos serv.de gabinete	
3.1.2.0	-Material de consumo .....	5.000,00
03.00	- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
03.01	- <u>Administração</u>	
03.01-07070212.03	-Serviços de administração Geral	
3.1.1.1-02	-Despesas variáveis .....	3.000,00
3.2.3.3	-Salário Família	1.500,00
3.2.5.0	-Contribuição de previd. Social .....	2.000,00
4.1.3.0	-Equipamentos e instalações .....	3.000,00
03.01-03070212.04	-Part.e estimula a promoc.e exposiç.	
3.1.2.0	-Material de consumo .....	10.000,00
03.01-06281662.09	-Manut.dos serv.de Alistamento Militar	
3.1.2.0	-Material de consumo .....	3.000,00
03.01-06301742.10	-Manutenção através de conv.D.P.local	
3.1.4.0	-Encargos diversos .....	6.000,00
03.02-	- <u>Divisão de Pessoal</u>	
03.02-03070212.12	-Administração de Pessoal	
3.1.1.1-01	-Vencimentos e vantagens fixas .....	5.000,00
3.1.2.0	-Material de consumo .....	4.000,00
3.1.4.0	-Encargos diversos .....	1.000,00
3.2.5.0	-Contribuições de Previd.Social .....	1.000,00
04.00	- <u>Departamento de Fazenda</u>	
04.01	- <u>Administração</u>	
04.01-03080212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.2.5.0	-Contribuição de Previd. Social .....	3.000,00
4.1.4.0	-Material Permanente .....	15.000,00
04.03	- <u>Divisão de Cadastro,Trib.e fiscalizaç</u>	
04.03-03080302.14	-Arrecadação e Fiscalização	
3.2.5.0	-Contribuição de Previd.Social .....	2.500,00
04.04	- <u>Divisão de Tesouraria</u>	
04.04-03080322.15	-Manutenção dos serv.de tesouraria ...	
3.1.1.1-02	-Despesas Variáveis .....	3.000,00
3.2.5.0	-Contribuição de Previd.Social .....	1.500,00
05.00	- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
0501	- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
05.01-16880212.16	-Manutenção da Oficina Mecânica	
3.1.2.0	-Material de consumo .....	37.000,00
3.1.3.0	-Serviços de terceiros .....	2.000,00
3.1.4.0	-Encargos diversos .....	2.000,00
4.1.4.0	-Material permanente .....	5.000,00
	A transportar - - - - -	101.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 016/76


fls-03

de transporte - - - - -	101.500,00
05.01-16885342.17-Conservação de estradas vicinais	
4.1.3.0 -Equipamentos e instalações .....	10.000,00
4.1.4.0 -Material Permanente .....	<u>10.000,00</u>
T O T A L - - - - -	121.500,00


Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28 de outubro de 76.

  
Alcides Pedro Zolet  
Téc. Cont. CRC-PR nº 10.171

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 28 de outubro de 1976

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário